



AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
Gerência de Logística e Contratações Administrativas

ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO Nº 50692369/2026/GLCA-ANATER/DAF-ANATER/ANATER

CONTRATANTE			
SOLICITANTE:	AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – ANATER		
ENDEREÇO:	SAUN, Quadra 05, Lote C, Torre "D", 4º andar, Asa Norte, Brasília/DF - CEP 70.040-250 FONE – (61) 3521-5801		
CNPJ:	24.203.514/0001-02	INSCRIÇÃO ESTADUAL: CF/DF 07.758.582/001-35	
GERÊNCIA REQUISITANTE:	GERÊNCIA LOGISTICA		
PROJETO:	Administração		
TAREFA:	Aquisição de material		
CENTRO DE CUSTO:	10.100.130 Administração Despesas Operacionais - 8000		
ITEM DE CUSTO:	Coletes Profissional		
FORNECEDOR			
RAZÃO SOCIAL:	RBUNIFORMES		
ENDEREÇO:	CND 06 LOTE 06 LOJA 4 TAGUATINGA NORTE	PRAZO DE ENTREGA:	Respeitando o limite máximo de 30 (trinta) dias úteis.
TEL/FAX:	(61) 984171750	CNPJ:	46.651.426/0001-06
CONTRATO Nº:	Termo de Referência	VIGÊNCIA:	não se aplica
VALOR TOTAL A SER PAGO :	R\$ 32.100,00		
DESCRIÇÃO DETALHADA DA DESPESA:			

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT	V.UNIT.	V. TOTAL
1	Colete profissional/ em terbrim/ 9 bolsos, incluindo compartimento para porta-canetas; Tecido em malha de poliéster/resistente e durável;Fechamento frontal com zíper e fivela tipo clip;Logomarca da ANATER bordada no lado direito frontal;Assinatura do MDA e logomarca do Governo Federal bordadas no lado esquerdo frontal;Logomarca da ANATER bordada nas costas, conforme o exemplo de arte previamente apresentado; Faixas refletivas posicionadas na parte frontal e nas costas, para maior segurança durante o trabalho em campo; Espaço com velcro para a identificação do usuário. Tamanhos: Gerex 22 unidades : Tamanho M 3 unid. Tamanho G 10 unid. Tamanho GG 9 unid. Ditec 50 unidades : Tamanho M 40 unid. Tamanho G 5 unid. Tamanho GG 5 unid. MDA 35 unidades: Tamanho M 3 unid. Tamanho G 13 unid. Tamanho GG 13 unid. Tamanho G2 6 unid.	Un.	107	R\$ 300,00	R\$ 32.100,00
VALOR TOTAL COM DESTAQUE PARA A RETENÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE:					R\$ 32.100,00
OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR					
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990); - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; - Comunicar à ANATER, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; - Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; - Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços, bem como controlar e registrar, juntamente com o Gestor do ARP, as ocorrências havidas;					
OBRIGAÇÕES DA ANATER					

· Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar ao Fornecedor Beneficiário da Ata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor Beneficiário da Ata, através de comissão ou empregado especialmente designado, sendo que esta fiscalização não isenta o Fornecedor Beneficiário da Ata de qualquer responsabilidade;

Efetuar o pagamento ao Fornecedor Beneficiário da Ata no valor correspondente ao fornecimento do objeto, em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal, pela Gerência Financeira, por processo legal, após a comprovação da entrega do produto, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

A ANATER não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor Beneficiário da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor Beneficiário da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

ORIENTAÇÕES PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL:

- A descrição dos produtos deve ser exatamente igual ao que consta no documento que formalizou a contratação com a Anater, permitir a perfeita identificação dos produtos entregues, suas quantidades, descrição detalhada, valor unitário e valor total, marca, modelo, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Notas fiscais de venda apenas devem ser utilizadas para operações como bens, que envolvam entrega de mercadorias e que tenham incidência de ICMS.
- Caso o documento emitido requeira o preenchimento de campo CFOP, este deverá ser preenchido corretamente (Exemplo: 6102 Vendas de mercadorias para fora do estado, 5102 Vendas de mercadorias para dentro do mesmo estado, 5933 Prestação de serviços para o mesmo estado, etc). No caso de dúvidas, procure seu contador ou a Secretaria de Fazenda de sua região.
- Anexar documento que comprove que a empresa é optante pelo simples nacional, se for o caso.
- Os percentuais do ICMS e/ou do ISS que a empresa paga dentro do simples nacional, se for o caso (se o percentual de ISS não for informado ou for informado errado, a retenção de impostos no pagamento poderá ser maior do que deveria).
- No campo informações complementares do documento fiscal, informe os dados bancários.
- Não haverá em hipótese nenhuma o pagamento adiantado.
- Antes de cada pagamento a contratada deverá apresentar os documentos fiscais para a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

CONFIRMAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS (CAMPO OBRIGATÓRIO NA NOTA FISCAL)

BANCO:	BANCO INTER	Nº DO BANCO: 077	
AGÊNCIA:	0001	CONTA CORRENTE: 24923846-2	
OPERAÇÃO:		CONTA POUPANÇA:	



Documento assinado eletronicamente por **Yara Régia Vieira de Oliveira**, Gerente, em 02/03/2026, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **50692369** e o código CRC **FBA62F04**.

Referência: Processo nº 21490.000114/2026-01

SEI nº 50692369